

Ministério da Educação  
Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

## **Programa de Direito**

**12º Ano**

**Cursos Científico-Humanísticos de Ciências Sociais e Humanas  
e de Ciências Socioeconómicas**

### **Autores**

António Pedro Tojo  
Belarmino Guerra  
Luís Valério (Coordenador)  
Roberto Rodrigues

**Homologação**  
18/02/2005

## ÍNDICE

<b>1ª. PARTE: INTRODUÇÃO</b> .....	pág. 3
<b>2ª. PARTE: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA</b> .....	pág. 4
1. Finalidades .....	pág. 4
2. Objectivos .....	pág. 6
3. Visão Geral dos Temas/Conteúdos .....	pág. 8
4. Gestão .....	pág. 11
5. Sugestões Metodológicas Gerais .....	pág. 13
6. Competências a Desenvolver .....	pág. 15
7. Recursos .....	pág. 17
8. Avaliação .....	pág. 18
<b>3ª. PARTE: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA</b> .....	pág. 19
<b>4ª. PARTE: BIBLIOGRAFIA</b> .....	pág. 37

## **1ª. PARTE**

### **INTRODUÇÃO**

A disciplina de Direito, se por um lado assume um carácter abrangente no que concerne às diferentes áreas jurídicas, dada a sua inclusão nos cursos científico-humanísticos de Ciências Sociais e Humanas e de Ciências Socioeconómicas ao nível do 12º ano, por outro, deverá constituir mais um contributo para a formação completa e equilibrada do jovem, ajudando-o a tornar-se um cidadão responsável, esclarecido e livre.

Nesta perspectiva, o programa da disciplina, para além de integrar os conteúdos julgados essenciais para o conhecimento dos diferentes campos do direito, da sua evolução, das suas fontes, dos Direitos Fundamentais e da relação direito-sociedade, procura salientar alguns temas que podem fornecer uma mais-valia aos jovens, facilitando o espírito crítico, bem como a integração e o desempenho no mundo actual, tentando, desse modo, ajudá-los a enfrentar o futuro.

Assim, o programa aponta para uma abordagem que permite destacar e problematizar temas como os Direitos Humanos, o Direito Comunitário, o Direito do Ambiente, o Direito do Consumo, e ainda a relação do direito com os avanços científicos e técnicos.

Propõe-se também, em relação ao tema “A Prática do Direito”, uma abordagem que permite a escolha de um subtema de entre três possíveis, procurando desta forma contribuir para que sejam os intervenientes directos no processo de ensino-aprendizagem a desempenhar um papel mais activo na selecção das matérias, de acordo com os seus interesses.

## **2ª. PARTE**

### **APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

#### **1. FINALIDADES**

Enquadrada nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário, a disciplina de Direito integra-se, como opção, na componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos de Ciências Sociais e Humanas e de Ciências Socioeconómicas, com uma carga horária semanal de três tempos de 90 minutos.

Embora não fazendo parte do grupo de disciplinas da componente de formação geral, que constituem o tronco comum dos diversos cursos do ensino secundário, cabe também à disciplina de Direito, em articulação com as demais, independentemente da componente em que se integrem, promover uma cultura geral ampla e aberta dos alunos, portadora de elementos de dimensão humanista, social, artística, científica e tecnológica.

Isto é, as componentes de formação geral e específica, ainda que vocacionadas para finalidades distintas, devem articular-se mutuamente, sob pena de nenhuma delas atingir os fins para que foram criadas, nomeadamente permitir que os alunos adquiram uma formação e uma educação sólidas nos domínios essenciais da vida do nosso tempo, seja no mundo do trabalho, seja no ensino superior, seja na vida pessoal.

Inserindo-se a disciplina de Direito na componente de formação específica, cabe-lhe prosseguir finalidades particulares, distintas das visadas nas demais disciplinas. Os conteúdos propostos procuraram fugir a uma tendência que não foi suficientemente refreada no passado e que consistiu numa ênfase desadequada na componente académica, da qual resultaram programas excessivamente extensos, com prejuízo de tarefas mais relevantes nos domínios cognitivo, afectivo e psicomotor, sem esquecer os domínios dos valores, do desenvolvimento moral e da educação para a cidadania.

Cabe seguramente a esta disciplina, ainda que se enquadre nos cursos científico-humanísticos, estar em sintonia com a sociedade que legitima a sua existência. Ou seja, importa assegurar a verificação de uma forte articulação entre a educação, a formação e o mundo do trabalho, afastando-se as componentes formativas mais ou menos irrelevantes.

Assim, cabe-lhe valorizar as aprendizagens fundamentais no domínio do Direito, relegando para um segundo plano a memorização de saberes, e concentrar as energias no desenvolvimento do raciocínio. Mais importante do que valorizar a memorização de grandes quantidades de informação, que, nos dias de hoje, se encontra cada vez mais acessível, é fundamental saber procurá-la, sistematizá-la, compreender a sua relevância para o assunto a abordar e conhecer as suas potencialidades para utilizações futuras.

O que acaba de afirmar-se é fundamental nos cursos científico-humanísticos, predominantemente orientados para o prosseguimento de estudos. A uma disciplina como esta, enquadrada na componente de formação específica, cabe também contribuir para uma formação científica e técnica sólidas dos alunos dos cursos em que se integra. Neste contexto, e de modo a permitir aquele desiderato, bem como a sua exequibilidade, apontam-se, relativamente a cada Unidade Didáctica, aquelas que devem ser de sensibilização e aquelas que deverão merecer maior aprofundamento.

Finalmente, uma palavra para a importância do Direito no mundo de hoje. Não é certamente necessário tecer grandes considerações sobre o assunto, porquanto se trata de uma realidade presente nos múltiplos domínios da vida de todos nós, mesmo nas suas componentes mais inovadoras. Isto é, o Direito acompanha o mundo a que pertence, cabendo-lhe, por vezes, um papel inovador, outras vezes, uma posição menos ambiciosa. Certo, porém, é que o Direito ocupa um lugar fundamental no mundo em que vivemos.

## 2. OBJECTIVOS

Atendendo às finalidades enunciadas, deverão ser atingidos os seguintes objectivos gerais nos diferentes domínios:

### ATITUDES/VALORES

- Desenvolver o espírito crítico e a reflexão.
- Aceitar criticamente a mudança e adaptar-se a ela.
- Ser um cidadão informado, autónomo e responsável.
- Perspectivar a importância do jurídico como parte integrante do todo social.
- Interiorizar a preeminência do Direito como fundamental à organização da sociedade.
- Fomentar a aquisição e a aplicação de um saber assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação.

### CAPACIDADES/APTIDÕES

- Investigar e recolher informação.
- Realizar trabalho em grupo.
- Desenvolver trabalho de projecto.
- Desenvolver capacidades de avaliação e decisão.

- Utilizar adequadamente a língua portuguesa na comunicação oral e escrita.
- Adquirir formação prática alicerçada em conceitos teóricos.
- Utilizar o computador como instrumento essencial de trabalho.
- Escolher, de forma mais esclarecida, o prosseguimento de estudos superiores ou a inserção no mundo do trabalho.

### CONHECIMENTOS

- Compreender a importância e a necessidade do Direito enquanto regulador da vida social.
- Conhecer os direitos, liberdades e garantias num estado de Direito.
- Compreender o Estado como sociedade politicamente organizada.
- Conhecer as Fontes do Direito.
- Compreender a Relação Jurídica.
- Reconhecer a importância da Comunidade Internacional e os seus reflexos na ordem interna.
- Compreender o Direito e a evolução social.
- Conhecer as profissões jurídicas e parajurídicas.
- Compreender os fins subjacentes às profissões jurídicas.

### 3. VISÃO GERAL DOS TEMAS/CONTEÚDOS

#### TEMA I – O HOMEM, A SOCIEDADE E O DIREITO

Unidade Didáctica 1 – A problemática da ordem social (*Unidade de sensibilização*)

- 1.1 A natureza social do Homem
- 1.2 A necessidade da existência do Direito
- 1.3 As diversas ordens sociais normativas
- 1.4 O Direito como produto cultural
- 1.5 O Direito e a evolução social

Unidade Didáctica 2 – A pessoa, fundamento e fim da ordem jurídica (*Unidade de aprofundamento*)

- 2.1 Noção de personalidade jurídica
- 2.2 Direito Constitucional – conceito e importância
- 2.3 Os direitos fundamentais dos cidadãos – direitos, liberdades e garantias
- 2.4 A problemática dos Direitos Humanos

#### TEMA II – O DIREITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Unidade Didáctica – Estado – sociedade politicamente organizada (*Unidade de sensibilização*)

1. Direito Público e Direito Privado
2. Noção e elementos do Estado
3. Poderes e funções do Estado
4. Órgãos de soberania
5. Do Estado de Direito ao Estado Social de Direito



### TEMA III – A COMUNIDADE INTERNACIONAL

#### Unidade Didáctica 1 – O Direito Internacional (*Unidade de sensibilização*)

- 1.1 As relações internacionais
- 1.2 O Direito Internacional

#### Unidade Didáctica 2 – O Direito Comunitário (*Unidade de sensibilização*)

- 2.1 O Direito Comunitário
- 2.2 Estrutura orgânica da Comunidade – breve referência
- 2.3 Direito Comunitário e Direito Interno

### TEMA IV – AS FONTES DO DIREITO

#### Unidade Didáctica 1 – As fontes do direito no sistema jurídico português (*Unidade de aprofundamento*)

- 1.1 A Lei
  - 1.1.1 Os vários sentidos da lei
  - 1.1.2 Processo de elaboração das leis
  - 1.1.3 O início e o termo de vigência da lei
  - 1.1.4 A hierarquia das leis
- 1.2 O Costume
- 1.3 A Jurisprudência
- 1.4 A Doutrina
- 1.5 Os Tratados Internacionais

#### Unidade Didáctica 2 – O Controlo da legalidade (*Unidade de aprofundamento*)

- 2.1 O controlo da legalidade
  - 2.1.1 Legalidade e Direitos Fundamentais

## 2.2 Mecanismos de defesa do cidadão perante a Administração Pública

### TEMA V – A RELAÇÃO JURÍDICA

#### Unidade Didáctica 1 – Direitos e deveres jurídicos (*Unidade de sensibilização*)

- 1.1 Noção de Relação Jurídica
- 1.2 Direito subjectivo e dever jurídico
- 1.3 Direito potestativo e sujeição

#### Unidade Didáctica 2 – Elementos da Relação Jurídica (*Unidade de sensibilização*)

- 2.1 Os Sujeitos
- 2.2 O Objecto
- 2.3 O Facto jurídico
  - 2.3.1 O negócio jurídico
- 2.4 A Garantia das Obrigações – breve referência

### TEMA VI – A PRÁTICA DO DIREITO

#### Unidade Didáctica – A prática do Direito (*Unidade/Tema de aprofundamento*)

- 1. A prática jurídica e a aplicação do Direito \*
- 2. O acesso ao Direito e aos Tribunais \*
- 3. As profissões jurídicas e parajurídicas \*

\* Dos três subtemas **apenas um** é de estudo obrigatório.

#### 4. GESTÃO

Para o ano lectivo estão previstos 99 tempos lectivos de 90 minutos, à razão de 3 tempos semanais.

Importa, pois, ter em conta esse facto para a abordagem dos sete temas propostos e respectivas unidades.

Considerando as finalidades e os objectivos do programa, e não descurando as especificidades de cada contexto escolar, bem como as diferentes características e ritmos dos alunos, sugere-se como padrão a seguinte distribuição temporal, incluindo dois/três tempos no início do ano lectivo para apresentação do programa e actividades de diagnóstico dos conhecimentos adquiridos e das competências desenvolvidas pelos alunos, e as aulas destinadas à avaliação:

#### 12º ANO

Tema I ----- 20 tempos lectivos

1.ª Unidade: 10 tempos

2.ª Unidade: 10 tempos

Tema II ----- 16 tempos lectivos

Tema III ----- 18 tempos lectivos

1.ª unidade: 06 tempos

2.ª unidade: 12 tempos

Tema IV ----- 20 tempos lectivos

1.<sup>a</sup> unidade: 12 tempos

2.<sup>a</sup> unidade: 08 tempos

Tema V ----- 12 tempos lectivos

1.<sup>a</sup>. Unidade: 04 tempos

2.<sup>a</sup>. Unidade: 08 tempos

Tema VI ----- 13 tempos lectivos

**Total ----- 99 tempos lectivos**

## 5. SUGESTÕES METODOLÓGICAS GERAIS

Neste domínio, e tendo em conta as sugestões a seguir enunciadas, o docente, em conjunto com o grupo de alunos, deverá decidir sobre os meios a que devem recorrer e as metodologias que melhor se adequam a cada contexto e aos temas a abordar.

Sugere-se, no entanto, que estejam presentes, no desenvolvimento dos conteúdos programáticos da disciplina, algumas ideias fundamentais como a necessidade de criação de situações que permitam ao aluno antecipar e planificar as suas estratégias de aprendizagem.

Revela-se também vantajosa a articulação com as restantes disciplinas das componentes de formação geral e específica.

A articulação entre o saber e o saber-fazer, entre o domínio dos conteúdos disciplinares e o domínio dos instrumentos operacionais, revela-se, igualmente, do maior interesse.

Embora respeitando-se a autonomia responsável de cada um, propõe-se uma linha metodológica adaptável às diferentes realidades, a qual pressupõe, nomeadamente:

- Recurso a exemplos da vida quotidiana;
- Resolução de casos concretos (“hipóteses”);
- Simulação de julgamentos, de escrituras, de actos de registo, consultas/conferências jurídicas;
- Análise de legislação e de jurisprudência;
- Participação em debates e colóquios;
- Criação de um ficheiro jurídico;
- Recurso à Internet;
- Visionamento de filmes e documentários;

- Leitura e selecção de artigos de imprensa;
- Leitura de peças processuais;
- Participação na elaboração de regras de utilização de serviços e espaços da escola;
- Dinamização de acções de sensibilização/divulgação dos direitos humanos;
- Visitas a órgãos de soberania, cartórios notariais e conservatórias, organismos de defesa dos direitos humanos, do consumidor e do ambiente;
- Elaboração de exposições, requerimentos, reclamações e pareceres, com recurso ao computador;
- Criação de instrumentos jurídicos particulares como estatutos para associações ou minutas de contratos correntes;
- Simulação de Assembleias Gerais ou de Assembleias de Condóminos;
- Aprendizagem de formas de actuação em situações que se relacionem com a aplicação de normas jurídicas (o comum acidente de viação ou um qualquer conflito de consumo);
- Formulação de petições a apresentar a órgãos da Administração Pública ou mesmo à Assembleia da República.

## 6. COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER

Com a disciplina de Direito pretende-se desenvolver um conjunto de competências nos alunos a que a mesma se destina. Os chamados valores da cidadania, nomeadamente os decorrentes do direito de voto, de associação e de petição, constituem seguramente uma realidade que deve cruzar todo o programa. Trata-se de um entendimento pacífico que, sobretudo numa disciplina como a de Direito, não poderia deixar de ser recebido e apoiado sem reservas.

O Direito assume assim um papel decisivo na formação do jovem, não apenas porque lhe confere as competências técnicas essenciais para a compreensão e intervenção no mundo do trabalho a que aspira, mas também porque lhe fornece instrumentos fundamentais para a sua participação como cidadão consciente e responsável. É neste contexto que se insere o estudo da Declaração dos Direitos do Homem, dos Direitos, Liberdades e Garantias, das estruturas de funcionamento dos órgãos de soberania, das instituições comunitárias, entre outros.

Assim, deverá o aluno desenvolver as seguintes competências:

- Saber reconhecer o papel do Direito na informação e formação do Cidadão;
- Saber assumir os direitos e responsabilidades no quadro do Estado de Direito e das declarações dos direitos humanos;
- Saber reconhecer o papel do Estado na defesa dos direitos, liberdades e garantias;
- Saber identificar as instituições e estruturas do sistema jurídico e sociopolítico nacional;
- Ser capaz de compreender o funcionamento do sistema jurídico e sociopolítico;
- Saber identificar as instituições comunitárias;
- Ter consciência que se é, simultaneamente, cidadão nacional e europeu;

- Ser capaz de compreender o sistema jurídico como produto da sociedade a que pertence, dos seus valores e fins;
- Saber aceitar e adaptar-se à mudança;
- Saber investigar e recolher informação;
- Saber trabalhar em grupo;
- Saber realizar trabalho de projecto;
- Saber consultar, interpretar e utilizar diplomas legais;



## 7. RECURSOS

Como forma de facilitar a concretização das sugestões metodológicas, que por sua vez são instrumentais relativamente às competências a desenvolver e aos objectivos a atingir, deverão utilizar-se os seguintes recursos, entre outros adequados ao mesmo fim:

- Manuais
- Códigos
- Constituição da República Portuguesa (C.R.P.)
- Minutas
- Cópias de despachos, sentenças e acórdãos
- Cópias de escrituras públicas
- Certidões de nascimento, de casamento e de outros actos de registo
- Requerimentos, Petições Iniciais e Contestações
- Computador com ligação à Internet
- Televisor
- Vídeo
- Videogramas
- Retroprojector
- Acetatos
- Jornais
- Revistas
- Panfletos
- Cartazes
- Expositores
- Centro de recursos jurídicos

## 8. AVALIAÇÃO

A avaliação na disciplina, além de se enquadrar nos normativos legais, nomeadamente respeitando os princípios básicos de diversificação de instrumentos, autenticidade, melhoria das aprendizagens e diversificação dos intervenientes, deverá ter em consideração a importância da avaliação diagnóstica.

Por outro lado, deverá privilegiar-se o seu carácter formativo, tendo em conta que a mesma deve servir para a reorientação do processo de ensino-aprendizagem, uma vez que só a avaliação formativa permite garantir a continuidade/progressão na aprendizagem e proporciona um *feedback* concreto aos alunos e ao professor.

Atenta a natureza do curso em que a disciplina se insere, sugere-se que o Departamento Curricular atribua uma ponderação relevante às actividades de carácter prático, designadamente as indicadas no ponto 5 – Sugestões Metodológicas Gerais.

Finalmente, alerta-se para a necessidade de, no início do ano lectivo, informar os alunos e os pais/encarregados de educação relativamente aos critérios adoptados neste domínio.

### 3ª. PARTE

#### DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA I: O HOMEM, A SOCIEDADE E O DIREITO	UNIDADE DIDÁTICA 1 – A PROBLEMÁTICA DA ORDEM SOCIAL
TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 20	TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 10

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação do programa e diagnóstico dos conhecimentos e competências</li> </ul> <p>1.1 A natureza social do Homem</p> <p>1.2 A necessidade da existência do Direito</p> <p>1.3 As diversas ordens sociais normativas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Natureza social do Homem</li> <li>• Ordem Social</li> <li>• Regras *</li> <li>• Ordens sociais normativas</li> <li>• Ordem Jurídica *</li> <li>• Norma jurídica *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reflectir sobre a natureza eminentemente social do Homem, a qual implica uma constante interacção Homem/Sociedade e uma adequada existência de normas</li> <li>• Compreender o Direito como ordem social normativa</li> <li>• Conhecer as diversas ordens sociais normativas</li> <li>• Compreender as características das normas jurídicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar o programa e diagnosticar os conhecimentos e competências dos alunos</li> <li>• Exemplificar com as relações que se estabelecem entre as diversas ordens sociais normativas: coincidência, indiferença e conflito</li> <li>• Exemplificar tais características com recurso a normas jurídicas vigentes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fichas formativas/de diagnóstico</li> <li>• Organização de debates sobre alguns conteúdos programáticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> <li>• Realização de trabalhos em grupo ou individualmente</li> </ul>

<p>1.4 O Direito como produto cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito *</li>   <li>• Justiça *</li> <li>• Segurança *</li> <li>• Equidade *</li>   <li>• Mudança social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender o Direito como produto cultural</li> <li>• Reflectir o Direito como “produto” criado pelo Homem e adaptado à dinâmica da sociedade</li> <li>• Referir os valores fundamentais do Direito: Justiça, Segurança e Equidade</li> <li>• Compreender o conceito de mudança social e os seus reflexos na evolução do Direito</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alertar para os riscos da “(des)regulamentação” de certas áreas como as experiências científicas e a Internet</li>   <li>• Chamar a atenção para a crescente positivação de novas áreas da vida social, com o consequente aparecimento de novos ramos do Direito</li> </ul>	
<p>1.5 O Direito e a evolução social</p>				

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA I: O HOMEM, A SOCIEDADE E O DIREITO	UNIDADE DIDÁCTICA 2 – A PESSOA, FUNDAMENTO E FIM DA ORDEM JURÍDICA
TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 20	TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 10

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
2.1 Noção de personalidade jurídica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Personalidade jurídica *</li> <li>• Capacidade jurídica *</li> <li>• Direitos da personalidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer a noção de personalidade jurídica</li> <li>• Distinguir entre personalidade jurídica e capacidade jurídica</li> <li>• Conhecer os direitos da personalidade; direitos civis e políticos; direitos económicos e sociais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar os artigos 66º, 157º, 158º e 160º do Código Civil (C.C.)</li> </ul>	
2.2 Direito Constitucional – conceito e importância	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Constitucional</li> <li>• Constituição *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer o conceito e a importância do Direito Constitucional</li> <li>• Referir a noção de Constituição</li> <li>• Compreender a relevância da C.R.P. no conjunto do edifício jurídico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Breve análise da Constituição da República Portuguesa (C.R.P.)</li> </ul>	

<p>2.3 Os direitos fundamentais dos cidadãos – direitos, liberdades e garantias</p> <p>2.4 A problemática dos Direitos Humanos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Referir as três gerações dos Direitos Humanos</li> <li>• Analisar os mecanismos de defesa dos D.H. no mundo actual: A Declaração Universal dos Direitos do Homem A Convenção Europeia dos Direitos do Homem O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem A Amnistia Internacional</li> <li>• Analisar o papel de alguns organismos na defesa dos D.H., nomeadamente, a Amnistia Internacional, a Ordem dos Advogados, o Provedor de Justiça...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Problematizar nomeadamente as questões da pena de morte, do aborto e da eutanásia</li> <li>• Salientar a importância da liberdade de expressão e do direito de voto para o exercício da cidadania democrática</li> <li>• Salientar o papel da sociedade civil na defesa dos D.H.</li> <li>• Analisar e debater as violações dos D.H. no mundo actual</li> <li>• Desenvolver acções de sensibilização para a problemática dos D.H.</li> </ul>	
--	--	--	---	--

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA II – O DIREITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE DIDÁCTICA – O ESTADO – SOCIEDADE
TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 16	POLITICAMENTE ORGANIZADA
	TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 16

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
<p>1. Direito Público e Direito Privado</p> <p>2. Noção e elementos do Estado</p> <p>3. Poderes e funções do Estado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Público</li> <li>• Direito Privado</li>   <li>• Estado *</li> <li>• Comunidade</li> <li>• Poder político</li> <li>• Território</li> <li>• Soberania *</li>   <li>• Função política *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distinguir Direito Público de Direito Privado</li>   <li>• Conhecer o conceito de estado e respectivos elementos: comunidade, território e poder político</li> <li>• Reflectir sobre situações onde se verifique a inexistência de um ou mais desses elementos</li> <li>• Distinguir poder político de soberania</li>   <li>• Caracterizar e distinguir as diversas funções do</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de situações concretas em conexão com o Direito Público e o Direito Privado</li>   <li>• Identificar esses elementos na C.R.P.</li>   <li>• Apresentar exemplos dessas situações: estados não soberanos</li>   <li>• Analisar os preceitos constitucionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fichas formativas</li> <li>• Resolução de casos práticos/ hipóteses</li> <li>• Organização de debates sobre alguns conteúdos programáticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> <li>• Elaboração de relatórios</li> <li>• Realização de trabalhos de projecto, em</li> </ul>

<p>4. Órgãos de soberania</p> <p>5. Do Estado de Direito ao Estado Social de Direito</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Função legislativa *</li> <li>• Função administrativa *</li> <li>• Função judicial *</li> <li>• Órgãos do Estado</li>   <li>• Órgãos de soberania *</li> <li>• Presidente da República</li> <li>• Assembleia da República</li> <li>• Governo</li> <li>• Tribunais</li>   <li>• Estado de Direito*</li> <li>• Estado Social de Direito *</li> </ul>	<p>Estado: política, legislativa, administrativa e judicial</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articular as funções com os órgãos do Estado</li>   <li>• Conhecer os diversos órgãos de soberania e respectivas composição e funções</li> <li>• Articular o funcionamento dos diversos órgãos de soberania</li>   <li>• Identificar as características essenciais de um Estado de Direito</li> <li>• Analisar a evolução social e jurídica inerente à transição do Estado Liberal de Direito para o Estado Social de Direito</li> </ul>	<p>correspondentes às funções e competências dos órgãos de soberania</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ler e comentar os preceitos constitucionais correspondentes</li>   <li>• Analisar textos doutrinários e legislativos sobre as diferenças entre o Estado de Direito, Estado Liberal de Direito e Estado Social de Direito</li> </ul>	<p>grupo ou individualmente</p>
--	---	---	---	---------------------------------



## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA III – A COMUNIDADE INTERNACIONAL TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 18	UNIDADE DIDÁCTICA 1 – O DIREITO INTERNACIONAL TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 06
--	--

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
1.1 As relações internacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunidade Internacional</li> <li>• Relações Internacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir comunidade internacional</li> <li>• Reflectir sobre o mundo actual como um espaço globalizado e com crescentes relações internacionais</li> <li>• Alertar para o facto de o Estado correr o risco de ser ultrapassado por certos poderes resultantes da globalização – <i>v.g.</i> o poder económico e financeiro –, se não criar mecanismos fortes de coesão interna sem necessidade de cair no nacionalismo xenófobo</li> <li>• Definir Direito Internacional Público</li> <li>• Destacar as especificidades do D.I.P.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugere-se a discussão orientada sobre notícias retiradas dos <i>media</i> em que seja evidente esta realidade</li> <li>• Ilustrar com exemplos retirados da realidade portuguesa actual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fichas formativas</li> <li>• Organização de debates sobre alguns conteúdos programáticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> </ul>
1.2 O Direito Internacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito *</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar algumas normas da</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ramos de Direito *</li> <li>• Direito Internacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distinguir D.I.P. e Direito Interno</li> <li>• Identificar as fontes de D.I.P.</li> <li>• Problematizar a eficácia do D.I.P.</li> </ul>	<p>Carta das Nações Unidas, do Tratado de Roma, do Tratado de Maastricht, do Tratado de Amesterdão, entre outros</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar e debater o conteúdo do artigo 8º da C.R.P.</li> </ul>	
--	---	--	---	--

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA III: A COMUNIDADE INTERNACIONAL TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 18	UNIDADE DIDÁCTICA 2 – O DIREITO COMUNITÁRIO TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 12
---	--

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
2.1 O Direito Comunitário  2.2 Estrutura orgânica da Comunidade – breve referência          2.3 Direito Comunitário e Direito Interno	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Comunitário *</li> <li>• Comunidade Europeia</li> <li>• Integração *</li> <li>• Órgãos Comunitários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer o Direito Comunitário</li> <li>• Referir as várias fases da integração europeia, desde a CEE até à EU</li> <li>• Conhecer a estrutura orgânica da Comunidade Europeia</li> <li>• Distinguir Direito Comunitário e Direito Interno</li> <li>• Compreender o princípio da recepção automática consagrado no artigo 8º da C.R.P.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura e análise de textos</li> <li>• Exposição oral</li> <li>• Salientar a importância da cidadania europeia, relacionando com aspectos práticos</li> <li>• Leitura e comentário de alguns artigos dos tratados constitutivos</li> <li>• Proceder a uma breve análise da composição, funcionamento e competências dos vários órgãos comunitários</li> <li>• Análise do artigo 8º da C.R.P.</li> </ul>	

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA IV: AS FONTES DO DIREITO	UNIDADE DIDÁCTICA 1 – AS FONTES DO DIREITO NO SISTEMA JURÍDICO PORTUGUÊS
TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 20	TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 12

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
1.1 A Lei	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fontes de direito *</li> <li>• Lei *</li> <li>• Direito substantivo</li> <li>• Direito adjectivo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reflectir sobre o conceito de “fontes de direito”</li> <li>• Dar uma noção de lei</li> <li>• Distinguir direito substantivo de direito adjectivo</li> <li>• Distinguir:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei em sentido amplo e lei em sentido restrito</li> <li>- Lei em sentido material e lei em sentido formal</li> <li>- Lei constitucional e lei ordinária</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sugere-se a utilização de textos de Leis, Decretos-Leis, Portarias, Circulares, etc., para ilustrar esta matéria</li> <li>• Análise de situações da vida real: conflitos familiares, arrendamentos, acidentes de viação, questões laborais, etc.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fichas formativas</li> <li>• Resolução de casos práticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> <li>• Realização de trabalhos de projecto, em grupo ou individualmente</li> </ul>
1.1.1 Os vários sentidos da lei				
1.1.2 Processo de elaboração das leis		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar as principais fases do processo de elaboração das leis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar uma visita de estudo à Assembleia da República ou ao seu <i>site</i>, a fim de acompanhar o processo de elaboração de uma lei</li> </ul>	

1.1.3 O início e o termo de vigência da lei	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vigência</li> <li>• Revogação</li> <li>• Caducidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reflectir sobre a importância da <i>vacatio legis</i></li> <li>• Distinguir entre revogação e caducidade</li> </ul>		
1.1.4 A hierarquia das leis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Hierarquia *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer a hierarquia das leis</li> <li>• Distinguir entre regulamentos e directivas comunitárias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar diplomas legais relacionados com a educação e os alunos, como por exemplo o regulamento dos exames, o estatuto do trabalhador-estudante, etc.</li> </ul>	
1.2 O Costume	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Costume *</li> <li>• Uso</li> </ul>			
1.3 A Jurisprudência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Jurisprudência *</li> <li>• Tribunais</li> <li>• Despacho</li> <li>• Sentença</li> <li>• Acórdão</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar o conceito de jurisprudência</li> <li>• Distinguir as diferentes decisões dos tribunais: despachos, sentenças e acórdãos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar os artigos 3º e 348º do Código Civil</li> <li>• Ilustrar com decisões dos Tribunais e/ou fazer uma visita de estudo a um tribunal</li> </ul>	
1.4 A Doutrina	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutrina *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esclarecer a importância da doutrina na prática jurídica</li> </ul>		
1.5 Os Tratados Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratado *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Referir a noção de tratado internacional</li> <li>• Analisar o valor dos tratados internacionais como fonte de direito à luz da constituição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Voltar a analisar o artigo 8º da C.R.P.</li> </ul>	

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA IV: AS FONTES DO DIREITO	UNIDADE DIDÁCTICA 2 – O CONTROLO DA LEGALIDADE
TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 20	TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 08

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
<p>2.1 O controlo da legalidade</p> <p>2.1.1 Legalidade e Direitos Fundamentais</p> <p>2.2 Mecanismos de defesa do cidadão perante a Administração Pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo da legalidade</li> <li>• Direitos fundamentais *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquadrar a problemática do controlo da legalidade</li> <li>• Relacionar o princípio da legalidade com os direitos fundamentais dos cidadãos</li> <li>• Referir sumariamente a reclamação, o recurso hierárquico e o recurso contencioso como formas de o cidadão se defender contra actos da Administração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consulta de alguns códigos, nomeadamente: Código Penal, Código do Procedimento Administrativo e Código da Estrada</li> <li>• Analisar os artigos 266º e sgs. da C.R.P.</li> <li>• Análise dos artigos 158º e sgs. do Código do Procedimento Administrativo</li> <li>• Elaboração de uma reclamação</li> </ul>	

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA V: A RELAÇÃO JURÍDICA TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 12	UNIDADE DIDÁCTICA 1 – DIREITOS E DEVERES JURÍDICOS TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 04
---	---

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
1.1 Noção de Relação Jurídica 1.2 Direito subjectivo e dever jurídico 1.3 Direito potestativo e sujeição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação jurídica *</li> <li>• Direito subjectivo/ dever jurídico *</li> <li>• Direito potestativo/ sujeição *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Explicar o conceito de relação jurídica</li> <li>• Dar uma noção de direito subjectivo</li> <li>• Distinguir direitos subjectivos, propriamente ditos, de direitos potestativos</li> <li>• Distinguir dever jurídico de sujeição</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recurso a exemplos práticos, como as relações entre vendedor e comprador, senhorio e inquilino, entidade patronal e trabalhador, etc.</li> <li>• Análise de textos seguida de debate</li> <li>• Análise de legislação, nomeadamente do Código Civil</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fichas formativas</li> <li>• Resolução de casos práticos</li> <li>• Organização de debates sobre alguns conteúdos programáticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> <li>• Realização de trabalhos de projecto, em grupo ou individualmente</li> </ul>

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA V: A RELAÇÃO JURÍDICA TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 12	UNIDADE DIDÁCTICA 2 – ELEMENTOS DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 08
---	--

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
2.1 Os Sujeitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeito activo/sujeito passivo *</li> <li>• Capacidade jurídica *</li> <li>• Capacidade de gozo</li> <li>• Capacidade de exercício</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar os elementos de qualquer relação jurídica</li> <li>• Identificar o sujeito activo e o sujeito passivo</li> <li>• Conhecer a noção de capacidade jurídica</li> <li>• Distinguir a capacidade jurídica ou de gozo de capacidade de exercício de direitos</li> <li>• Conhecer as principais situações de incapacidade</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recorrer a exemplos práticos</li> <li>• Análise dos artigos 66º e 67º do C.C.</li> <li>• Relembrar o conceito de personalidade jurídica já estudado</li> <li>• Analisar os artigos 122º, 123º, 124º, 125º, 127º, 138º, 139º, 141º, 148º e 152º a 155º do C.C.</li> <li>• Analisar o artigo 257º do C.C.</li> <li>• Analisar os artigos 70º, 72º, 79º e 80º do C.C.</li> </ul>	
2.2 O Objecto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Objecto imediato/mediato *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar uma noção de objecto</li> <li>• Distinguir objecto imediato de mediato</li> <li>• Conhecer os possíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer referência aos contratos mais frequentes na vida real</li> <li>• Elaborar minutas de contratos</li> </ul>	



2.3 O Facto jurídico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Facto jurídico *</li> <li>• Acto jurídico</li> <li>• Negócio jurídico</li> <li>• Contrato</li> </ul>	<p>objectos da relação jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Destacar os direitos de personalidade</li> <li>• Compreender que nem todos os factos são relevantes para o Direito</li> <li>• Identificar o facto jurídico</li> </ul>		
2.3.1 O negócio jurídico		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exemplificar actos jurídicos lícitos e ilícitos</li> <li>• Distinguir o negócio jurídico do simples acto jurídico</li> <li>• Conhecer os elementos essenciais do negócio jurídico</li> <li>• Diferenciar os diversos tipos de negócios jurídicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exemplificar as garantias mais usuais dos contratos: a fiança, a hipoteca, o penhor e o direito de retenção</li> <li>• Consultar os artigos 817º, 627º, 666º, 686º e 754º do C.C.</li> </ul>	
2.4 A Garantia das Obrigações – breve referência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantias pessoais *</li> <li>• Garantias reais *</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distinguir garantias pessoais de reais</li> </ul>		

\* Conceitos estruturantes

## DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

TEMA VI: A PRÁTICA DO DIREITO TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 13	UNIDADE DIDÁCTICA – A PRÁTICA DO DIREITO TEMPOS LECTIVOS PREVISTOS: 13
--	---

CONTEÚDOS	CONCEITOS OPERATÓRIOS	OBJECTIVOS DE APRENDIZAGEM	SUGESTÕES METODOLÓGICAS	SUGESTÕES DE AVALIAÇÃO
1. A prática jurídica e a aplicação do Direito <b>a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prática jurídica *</li> <li>• Aplicação do Direito *</li> <li>• Órgãos de Soberania</li> <li>• Tribunal</li> <li>• Função jurisdicional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Referir à luz da constituição o papel dos tribunais como órgãos de soberania com competência para exercer a função jurisdicional do Estado</li> <li>• Identificar as várias categorias de tribunais</li> <li>• Conhecer as formas extrajudiciais de resolução de conflitos (acordos extrajudiciais, tribunais arbitrais, centros de arbitragem e Julgados de Paz)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultas à C.R.P. – artigos n.º 202º e sgs.</li> <li>• Visitas de estudo aos tribunais</li> <li>• Assistência a julgamentos</li> <li>• Leitura de sentenças e acórdãos</li> <li>• Leitura de acordos extrajudiciais e decisões dos tribunais arbitrais, centros de arbitragem e Julgados de Paz</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de fichas formativas</li> <li>• Resolução de casos práticos/hipóteses</li> <li>• Organização de debates sobre alguns conteúdos programáticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> <li>• Elaboração de relatórios</li> </ul>

**a)** Dos três subtemas **apenas um** é de estudo obrigatório.

<p>2. O acesso ao Direito e aos tribunais <b>a)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao Direito</li> <li>• Estado de Direito *</li> <li>• Justiça social</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender o sentido do acesso ao direito</li> <li>• Identificar o acesso ao direito e aos tribunais como um elemento indispensável num Estado de Direito</li> <li>• Relacionar acesso ao direito e justiça social</li> <li>• Visualizar situações em que o Estado deve garantir o acesso ao direito</li> <li>• Distinguir entre consulta jurídica e apoio judiciário – breve referência à lei vigente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer o novo regime legal do apoio judiciário – Lei nº 30-E/2000, de 20 de Dezembro</li> <li>• Simulação de situações concretas de acesso ao direito e aos tribunais</li> <li>• Estabelecer contactos com entidades como o Ministério da Justiça e a Segurança Social</li> <li>• Elaboração de requerimento para pedido de apoio judiciário</li> <li>• Simular uma consulta jurídica</li> <li>• Proceder à análise do novo regime jurídico do apoio judicial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização de debates sobre alguns conteúdos programáticos</li> <li>• Realização de testes de avaliação sumativa</li> <li>• Elaboração de relatórios</li> <li>• Realização de trabalhos de projecto, em grupo ou individualmente</li> </ul>
---	--	---	---	---

**a)** Dos três subtemas **apenas um** é de estudo obrigatório.

<p>3. As profissões jurídicas e parajurídicas <b>a)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissões jurídicas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distinguir entre profissões jurídicas e parajurídicas</li> <li>• Identificar as profissões jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Advogado</li> <li>- Magistrado</li> <li>- Notário</li> <li>- Conservador</li> </ul> </li> <li>• Relacionar com as principais funções e deveres de cada profissão</li> <li>• Referir o formação prévia inerente a cada profissão</li> <li>• Identificar outras profissões próximas das jurídicas: os diplomatas, os deputados, os governantes e os autarcas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura e análise de texto</li> <li>• Visitas de estudo a cartórios, conservatórias, escritórios de advogados e tribunais</li> <li>• Analisar peças processuais, actos de registo, certidões e escrituras públicas</li> <li>• Simulação de julgamentos</li> <li>• Visitas de estudo à Ordem dos Advogados e ao Centro de Estudos Judiciários (CEJ)</li> </ul>	
---	--	---	--	--

\* Conceitos estruturantes

**a)** Dos três subtemas **apenas um** é de estudo obrigatório.

## 4.ª PARTE

### BIBLIOGRAFIA

- Almeida, C. F. (1982). *Os Direitos dos Consumidores*. Coimbra: Almedina.  
Obra de consulta para o Tema I, 1.ª Unidade.
- Ascensão, J. O. (2001). *O Direito: Introdução e Teoria Geral* (11.ª ed.). Coimbra: Almedina.  
Obra de consulta essencial para todos os Temas.
- Caetano, M. (1970). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional I e II* (6.ª ed.). Lisboa: F.D.L.  
Obra de consulta para o Tema I, 2.ª Unidade e para o Tema IV.
- Campos, J. M. (2001). *Direito Comunitário I, II e III* (2.ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.  
Obra de consulta para o Tema III.
- Canotilho, J.J.G. & Moreira, V. (1993). *Constituição da República Portuguesa Anotada*, vols. I e II. Coimbra: Almedina.  
Obra de consulta para o Tema I, 2.ª Unidade e para o Tema IV.
- Condesso, F. (2001). *Direito do Ambiente*. Coimbra: Almedina.  
Obra de consulta para o Tema I, 1.ª Unidade.
- English, K. (1988). *Introdução ao Pensamento Jurídico* (6.ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.  
Obra de consulta essencial para todos os Temas.
- Freitas do Amaral, D. (1994). *Curso de Direito Administrativo*. Coimbra: Almedina.  
Obra de consulta para o Tema II e para o Tema IV, 2.ª Unidade.

Galtung, J. (1994). *Os Direitos Humanos – Uma Nova Perspectiva*. Lisboa: Instituto Piaget.

Obra de consulta para o Tema I, 2ª. Unidade.

Galvão Telles, I. (1999). *Introdução ao Estudo do Direito*, vol. I (11ª. ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Galvão Telles, I. (2000). *Introdução ao Estudo do Direito*, vol. II (10ª. ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Geraldes, A. L. (1999). *Direito da Publicidade*. Lisboa: Instituto do Consumidor.

Obra recomendada para o Tema I, 1ª. Unidade.

Latorre, A. (1978). *Introdução ao Direito*. Coimbra: Almedina.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Machado, J. B. (1985). *Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador*. Coimbra: Almedina.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Marques, J. D. (1979). *Introdução ao Estudo do Direito*. Lisboa: J. F. Costa.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Martins, A. C. (1990). *A Política de Ambiente da Comunidade Económica Europeia*. Coimbra: Coimbra Editora.

Obra de consulta recomendada para o Tema I, 1ª. Unidade e para o Tema III, 2ª. Unidade.

Mendes, J. C. (1994). *Introdução ao Estudo do Direito*. Lisboa: Ed. Danúbio.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Miranda, J. (1997). *Manual de Direito Constitucional I, II e III*. Coimbra: Coimbra Editora.

Obra de consulta para o Tema I, 2ª. Unidade.

Mota Pinto, C. A. (1993). *Teoria Geral do Direito Civil* (3ª. ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Prata, A. (1997). *Dicionário Jurídico*. Coimbra: Almedina.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Rebelo de Sousa, M. & Galvão, S. (2000). *Introdução ao Estudo do Direito*. Lisboa: Ed. Lex.

Obra de consulta recomendada para todos os Temas.

Vaisse, M. (1997). *As relações Internacionais desde 1945*. Lisboa: Edições 70.

Obra de consulta recomendada para o Tema III, 1ª. Unidade.

## ENTRADAS NA INTERNET

- [www.presidenciarepublica.pt/](http://www.presidenciarepublica.pt/) - Presidência da República
- [www.pcm.gov.pt](http://www.pcm.gov.pt) - Presidência do Conselho de Ministros
- [www.tribunalconstitucional.pt/](http://www.tribunalconstitucional.pt/) - Tribunal Constitucional
- [www.parlamento.pt/](http://www.parlamento.pt/) - Assembleia da República
- [www.cidadevirtual.pt/stj/](http://www.cidadevirtual.pt/stj/) - Supremo Tribunal de Justiça
- [www.pgr.pt/](http://www.pgr.pt/) - Procuradoria Geral da República
- [www.cne.pt/](http://www.cne.pt/) - Comissão Nacional de Eleições
- [www.mj.gov.pt/](http://www.mj.gov.pt/) - Ministério da Justiça
- [www.min-edu.pt/](http://www.min-edu.pt/) - Ministério da Educação
- [www.oa.pt/](http://www.oa.pt/) - Ordem dos Advogados
- [www.dr.incm.pt/](http://www.dr.incm.pt/) - Diário da República Electrónico
- [www.onuportugal.pt/](http://www.onuportugal.pt/) - ONU (Organização das Nações Unidas – Portugal)
- [www.undp.org/undp/hrdo](http://www.undp.org/undp/hrdo) - PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)
- [www.cidadevirtual.pt/acnur/](http://www.cidadevirtual.pt/acnur/) - ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados)
- [www.unesco.org/](http://www.unesco.org/) - UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura)
- [www.unicef.org.br/](http://www.unicef.org.br/) - UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância)
- [www.amnistia-internacional.pt/](http://www.amnistia-internacional.pt/) - Amnistia Internacional – Secção Portuguesa
- [www.oecd.org/](http://www.oecd.org/) - OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico)



- [www.greenpeace.org/](http://www.greenpeace.org/) - GREENPEACE (ONG – Organização Não Governamental)
- [www.portugalnet.pt/ami/](http://www.portugalnet.pt/ami/) - AMI (Assistência Médica Internacional – ONG)
- [www.oikos.pt/cedioc/index.html](http://www.oikos.pt/cedioc/index.html) - OIKOS – Cooperação e Desenvolvimento (ONG)
- [www.infocid.pt/](http://www.infocid.pt/) - Informações várias aos cidadãos
- [www.cijdelors.pt/](http://www.cijdelors.pt/) - Centro Jacques Delors
- [www.ic.pt](http://www.ic.pt) - Instituto do Consumidor
- [www.deco.proteste.pt](http://www.deco.proteste.pt) - DECO (Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor)
- [www.europa.eu.int/eur-lex/pt](http://www.europa.eu.int/eur-lex/pt) - Informação diversa sobre legislação europeia
- [www.expresso.pt/](http://www.expresso.pt/) - Jornal Expresso
- [www.publico.pt/](http://www.publico.pt/) - Jornal Público
- [www.dn.pt/](http://www.dn.pt/) - Jornal Diário de Notícias
- [www.jnoticias.pt/](http://www.jnoticias.pt/) - Jornal de Notícias